

Boletim de Serviço

nº 110, de 25 de outubro de 2021

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde- CHU/HUJBB/UFPA

ROSILENE REIS DELLA NOCE

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 834, de 19 de outubro de 2021	4
Portaria-SEI nº 835, de 19 de outubro de 2021	5
Portaria-SEI nº 836, de 19 de outubro de 2021	7
FISCAL DE CONTRATO	8
Portaria-SEI nº 837, de 19 de outubro de 2021	8
Portaria-SEI nº 841, de 22 de outubro de 2021	10
GRUPO DE TRABALHO	11
Portaria-SEI nº 838, de 20 de outubro de 2021	11
COMISSÃO	13
Portaria-SEI nº 839, de 20 de outubro de 2021	13
Portaria-SEI nº 667, de 09 de junho de 2021	14
REPUBLICAÇÕES	16
Portaria-SEI nº 717, de 21 de outubro de 2021	16
Portaria-SEI nº 816, de 22 de outubro de 2021	21
Portaria-SEI nº 289, de 22 de outubro de 2021	26

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 834, de 19 de outubro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para AQUISIÇÃO DE MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR DE 900 ML PARA SUPRIR A DEMANDA DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA do Complexo Hospitalar da UFPA no ano de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Elenilce Pereira de Carvalho, Nutricionista, SIAPE 1475550, Coordenadora EPC;
- II. Vanessa Leticia de Vasconcelos Nogueira, Assistente Administrativo, SIAPE 3061415;
- III. Ruth Rafaela da Silva Holanda, Assistente Administrativo, SIAPE 2412636.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 835, de 19 de outubro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para AQUISIÇÃO DE MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR DE 1.200 ML PARA SUPRIR A DEMANDA DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA do Complexo Hospitalar da UFPA no ano de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Ana Lucia Rocha Faillace, Nutricionista, SIAPE 1153522, Coordenadora EPC;
- II. Vanessa Leticia de Vasconcelos Nogueira, Assistente Administrativo, SIAPE 3061415;
- III. Ruth Rafaela da Silva Holanda, Assistente Administrativo, SIAPE 2412636.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 836, de 19 de outubro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição emergencial de medicamentos para o complexo Hospitalar da UFPA, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Eloy Moraes dos Prazeres Neto, Técnico em Farmácia, SIAPE 3070612, Coordenador EPC;
- II. Aline Farias Ribeiro, Farmacêutico, SIAPE 3059669;
- III. Paula Lúcia Leiva Rocha Vasconcelos, Assistente Administrativo, SIAPE 3189548.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH

FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI nº 837, de 19 de outubro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFGA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato, processo nº 23768.014623/2021-26, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos Endoscópio, tipo colonovideoscópio, Videoendoscópio tipo videoendoscópio, videogastroscópio tipo duodenovideoscópio para Unidade Hospitalar João de Barros Barreto – HUJBB.

I – Fiscal do Contrato:

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Eduardo de Carvalho Bezerra	3212654
Suplente	Charles Adailson Brito Lima	3125727

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 841, de 22 de outubro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato, processo nº 23768.009732/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL para o consumo de 12 (doze) meses das Unidades de Nutrição Clínica (UNC) do Complexo Hospitalar.

I – Fiscal do Contrato:

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Ana Lucia Rocha Faillace	1153522
Suplente	Milca da Silva Alencar Mendonça	3070664

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos

comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH

GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 838, de 20 de outubro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com objetivo constituir o fluxo de atendimento aos portadores de doenças raras, otimizando os espaços de atendimento e estabelecendo processos de trabalho entre os profissionais do Complexo Hospitalar da UFPA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula
Regina Fátima Feio Barroso	310552
Rosilene Reis Della Noce	1642134
Rita Catarina Medeiros Sousa	1373864
Pedro Paulo Freire Plane	1796306

Daniel Cohen Farias	2357026
Silvia Helena Portilho de Barros	1153489
Petruska Oliveira Baptista Pereira	1458179
Raimunda Helena Ferreira Feio	3050320
Isabel Cristina Neves de Souza	2152995
Luiz Carlos Santana da Silva	1226495
Valéria de Carvalho Martins	1153375
Karem Mileo Felício	1896711

Art. 3º - A atribuição pertencente ao Grupo de Trabalho é mapear e organizar o fluxo de atendimento aos portadores de doenças raras.

Art. 4º Os Integrantes do Grupo de Trabalho podem ser substituídos, em suas ausências, por seus substitutos nomeados.

Art. 5º O prazo para entrega dos manuais elaborados e modelagem dos fluxos serão de 120 dias a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Após a conclusão do Trabalho, a equipe apresentará à Superintendência o fluxo modelado para validade e posterior aprovação da Governança.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a entrega do manual e fluxo modelado.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 839, de 20 de outubro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o resultado apresentado na eleição organizada pela **Comissão Eleitoral da CIPA no âmbito do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza -CHU-UFPA/EBSERH**, para escolha dos membros representantes dos empregados no exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2021/2022, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador junto ao Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - CHU - UFPA/EBSERH.

Art. 2º Designar os membros abaixo nominados para representar a parte empregadora na CIPA:

Cintia da Silva Moraes	3070462	Presidente
Carlos Eduardo Santana Gomes	3049941	Titular
Edson José de Moura Lopes	3074941	Titular
Aline Aparecida Freitas de Lima Paixão	3059615	Titular
Malon Lima de Freitas	3060713	Suplente
Tarsila Fagury Videira Secco Carvalho	3034773	Suplente
Elizângela Soares Lima Chaves	3122534	Suplente

Art. 3º Para representar os empregados na CIPA ficam designados os seguintes membros, eleitos pelos empregados:

Gerson da Silva Almeida	3070719	Vice Presidente
Minyere Jaques Pereira Maciel	3061083	Titular
Sebastiana do Socorro de Carvalho Silva	3075591	Titular
Goretti de Souza Moreira	3042314	Titular
Mauro Pantoja de Figueiredo	3061047	Suplente
Silvana Silva de Souza	3070274	Suplente
Victor Rian Soares Pereira	3061446	Suplente

Art.4º Designar os membros abaixo nominados como secretários da CIPA:

Adriano Pelegrini Ferreira	3070474	Titular
Antônio da Costa Almeida	3074875	Titular
Andre Luis do Carmo Martins	3059696	Titular

Art. 5º O mandato dos membros da CIPA do Hospital João de Barros Barreto terá a duração de um ano a contar de 05 de outubro de 2021, data de posse dos respectivos membros e inicialização dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 667, de 09 de junho de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a **Comissão de Notificação de Violência Interpessoal e Violência Autoprovocada**, integrada pelos seguintes membros:

Nome	Siape
Creuza de Nazaré Leal de Oliveira	3196787
Deyse Cristine dos Santos Costa	3122344
Kelly Soares Teixeira	1550080
Mayara Madeira de Carvalho	3207337
Elisabete da Conceição da Cruz Franco	3074984
Rita de Cássia Santa Fé Borges Duarte	2811615
Márcia Monteiro da Silva	3059559
Renato Oliveira da Silva	2449182

Art. 2º A Comissão designada nesta portaria tem duração indeterminada e terá um prazo de 60 dias para elaboração do regimento interno.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA

Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH

REPUBLICAÇÕES

Portaria-SEI nº 717, de 21 de outubro de 2021

*Portaria republicada para alteração de membros da comissão. Portaria-SEI nº 717, de 20 de julho de 2021, Boletim de Serviço nº 94, de 26 de julho de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes da Rede Ebserh - Exercício 2021, com a finalidade de realizar o levantamento patrimonial geral dos bens Ebserh em conjunto com os bens cedidos pela Universidade Federal do Pará.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão:

	Nome	Siape
Titular	Ana Cleice da Costa Silva	3061578
Suplente	Carlos Cristiano Ferreira Cardoso	3149661

I. Coordenadores de Área:

Nome	Siape
Pedro Alves Matoso Júnior	3034683
Frederico José Soares Bezerra	1046245
Marcos Rodrigo da Conceição Nascimento	1459576

José Calandrine Ramos Junior	2008371
Rosiany Amaral da Silva	1655339
Josilane Costa Rodrigues	3047580
Renato Diego Santiago Oliveira	3061248
Jânio Elias Pereira Santos	3047959

II. Equipe Multidisciplinar:

Nome	Siape
Jamilly da Costa Silva	3154077
Gleyci Adrian Chaves Cardoso	3060142
Diego Costa Cabral da Silva	3048308
Sérgio Lobato França	3075609
Érica de Tássia Carvalho Cardoso	3060570
Ruth Rafaela da Silva Holanda	2412636
Natasha Bezerra de Carvalho	1928046
Denys Patrick Pantoja Ferreira	3154086
Frank Luna de Carvalho	3042265
Jonas Souza dos Santos	3075234
Ana Carolina Silva de Moraes	3050321
Wendell Raniery Correia	3048513

III. Equipe de Levantamento Patrimonial

Nome	Siape
Alcione Prestes Barbosa	3059673
Bianca Natanaelle de Souza Pessoa	3059724
Darciane Santos de Sousa	3059919
Dianne Carla Santos dos Santos	3047233
Fabiane Godot de Souza	3075080
Franciele Correa	3042251

Jair José Barros Caldas	3047447
Janete de Lalor dos Santos	3161365
Jorge Luis Pereira da Silva	3075294
Lauriane Maria Queiroz Nunes	3122857
Aldenora Carvalho dos Santos	3070475
Clediane Gomes Rebelo Nascimento	3070538
Cristiane Soares Costa	3060034
Lindolfo Azevedo dos Santos Junior	3149969
Silvana Nogueira Oliveira	3075620
Gisela Pereira Xavier Albuquerque	3049964
Cátia Cristina Sarraf Bastos	3070424
Luziana Barros Correia	3081956
Antonio Costa Almeida	3074875
Cintia da Silva Moraes	3070462
Minyere Jaques Pereira Maciel	3061083
Bruno Carvalho Sobrinho	3047062
Paula Vilhena Farias	3075479
Cleonice Borges da Silva e Silva	3250247

IV. Equipe de Apoio

Nome	Siape
Lorelay Cristine Viana Sodré	3070855
Luciana Soares Cavalcante Monteiro Lúcio	1523708
Maida Ondena Magalhães Carneiro	3047837
Maria Sandra da Costa Torres	3060696
Mariluce Costa dos Santos	3075471
Mirielly Santos Maracaipe	3052364
Rosana do Socorro Borges Tomaz	3249840

Silvia Regina Manaças Campos	1649350
Thalita Helen Alcântara Silva	3122813
Wallason Nascimento Cordeiro	3249844
Maria Gorete Aguiar Chaves	3060709
André Luis do Carmo Martins	3059696
Evaldo Rabelo Cardoso	1280544
Carminda Cristina do Espirito Santo Moura	3074921
Rose de Fátima da Costa Miranda	3075557
Raimunda Vania Souza Santos	3075565
Adriana Trindade dos Santos	3059013
Mauro Pantoja de Figueiredo	3061047
Malon Lima de Freitas	3060713
Victor Rian Soares Pereira	3061446
Rute Helena Rodrigues Barbosa	3249805
Amarildo Santos Ferreira	3059660
Diego João de Lima Arrais	1049954
Edson Jose de Moura Lopes	3074941

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão de inventário de bens permanentes, conforme Norma Sei n.º 1/2019:

I - Planejar e coordenar com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

II - Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;

III -Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes na respectiva Unidade Gestora, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;

IV -Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio em sua Unidade Gestora;

V - Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;

VI- Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora.

Art. 4º Compete aos Coordenadores de áreas da Comissão de inventário de bens permanentes, conforme Norma Sei n.º 1/2019:

I - Apoiar o planejamento e coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

II -Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;

III -Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;

IV -Divulgar a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;

V - Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;

VI - Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual - EPIs e outros insumos;

VII -Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;

VIII -Apontar para o Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 5º Compete à Equipe Multidisciplinar de Áreas da Comissão de Inventário de Bens Permanentes, conforme Norma Sei n.º 1/2019:

I - Prover o apoio e a orientação técnica necessária para a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

II -Consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial da Unidade Gestora.

Art. 6º A Comissão designada nesta portaria tem duração indeterminada e terá um prazo de 60 dias para elaboração do regimento interno.

Art. 7º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 8º Os membros da Equipe de levantamento terão as horas dedicadas exclusivamente ao trabalho da comissão, durante a vigência da Portaria ou de sua prorrogação.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 816, de 22 de outubro de 2021

*Portaria republicada para inclusão de membros da comissão. Portaria-SEI nº 816, de 15 de outubro de 2021, Boletim de Serviço nº 109, de 19 de outubro de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Geral de Estoques do CHU/UFPA - Exercício 2021, a ser integrada pelos seguintes membros:

I. Presidência da Comissão:

	Nome	Siape
Presidente	Tony Ricardo da Silva Viana	1420660
Vice - Presidente	Frank Luna de Carvalho	3042265

II. Coordenadores de área:

NUTRIÇÃO	
Nome	Matrícula
Ana Lucia Rocha Faillace	1153522
FARMÁCIA/JBB	
Nome	Matrícula
Marcia Moraes Paulino da Silva	3060813
FARMÁCIA/BFS	
Nome	Matrícula
Erica de Tássia Carvalho Cardoso	3060570
ALMOXARIFADO	
Nome	Matrícula
Antonia de Fátima Cirilo Dornelas	3034053
Daniel Cohen Farias	2357026
Janaina Cardoso de Sena Freitas	3071072
Wellington Monteiro Lucas	6235883

III. Equipes de Contagem

Nome	Matrícula
Alessandra Paula Dias Carneiro	3071080

Bianca Natanaelle de Souza Pessoa	3059724
Gersa Maria Guimarães de Souza Freitas	3042309
Cathiane Rodrigues dos Santos Costa	3071076
Doryane Lobato Pinto Batista	3122827
Cristiane Carvalho Piedade	3122517
Darciane Santos de Sousa	3059919
Dianne Carla Santos dos Santos	3047233
Dilcilene da Silva Diniz	3075054
Eduardo Cristian de Oliveira Bentes	2412602
Francimeiry Antunes Santos	2351237
Jair José Barros Caldas	3047447
Janete de Lalor dos Santos	3161365
Josyellen Conceição Costa de Andrade	3047742
Lauriane Maria Queiroz Nunes	3122857
Lorelay Cristine Viana Sodré	3070855
Luiz Felipe de Matos Barbosa	3059021
Márcia dos Santos Monteiro	3042452
Maria Sandra da Costa Torres	3060696
Mariluce Costa dos Santos	3075471
Marisvane Viveiros Martins	3075464
Miriam Maia Lopes	3061132
Mirielly Santos Maracaipe	3052364
Nazaré do Socorro dos Santos Brasil	3061050
Nivea Cristiane de Sousa de Andrade	3153929
Rosana do Socorro Borges Tomaz	3249840
Silvana Nogueira Oliveira	3075620
Silvia Regina Manaças Campos	1649350
Vanilba Alves da Silva	3061442

Thalita Helen Alcântara Silva	3122813
Erika Patrícia Oliveira de Oliveira	3075070
Lays Rodrigues Moura	3070808
Ana Cláudia Sozinho Souza	3074836
Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues	3034237
Jhonathan Patrick Ferreira Farias	3189414
Ivete Andrade Carvalho	3060310
Clayton Ponte dos Santos	3049946
Jederson de Sousa Pereira	3060223
Danillo Thiago Pantoja dos Reis	3041988
Mauro Pantoja de Figueiredo	3061047
Gerson da Silva Almeida	3070719
Vitor Rian Soares Pereira	3061446
Malon Lima de Freitas	3060713
Cintia da Silva Moraes	3070462
Tarsila Fagury Videira Secco Carvalho	3034773
Aline Aparecida Freitas de Lima Paixão	3059615
Andre Luis do Carmo Martins	3059696

IV. Equipe de fiscalização

Nome	Matrícula
Dannyson Gonçalves Pinheiro	1197750
Tony Ricardo da Silva Viana	1420660

V. Equipe Multidisciplinar

CONSULTORIA	
Nome	Matrícula
Sebastiana do Socorro de Carvalho Silva	3075591
Guilherme Figueiredo Pereira	3238473

Geovanne Cunha da Silva	3060133
FARMÁCIA	
Nome	Matrícula
Ademar Soares de Melo	1241636
Wallason Nascimento Cordeiro	3249844
Ana Cleice da Costa Silva	3061578
NUTRIÇÃO	
Nome	Matrícula
Lívia Martins Costa e Silva	3060499
Milca da Silva Alencar Mendonça	1451874
Adriano Augusto Reis Souza	1942394
ALMOXARIFADO	
Nome	Matrícula
Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira	3061415
Diego Costa Cabral da Silva	3048308
Milton José Wanderlei	1193888

Art. 2º A Comissão terá duração, conforme calendário estipulado pela Sede com previsão de termino até o dia 10/12/2021.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 289, de 22 de outubro de 2021

*Portaria republicada para inclusão de membros do núcleo. Portaria-SEI nº 289, de 20 de abril de 2021, Boletim de Serviço nº 76, de 23 de abril de 2021.

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital João de Barros Barreto, Unidade do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/Ebserh, integrada pelo pessoal abaixo relacionado:

NOME	SIAPE
Lourival Rodrigues Marsola	1153589
Clarice Geógia Monteiro Dias e Silva	1449153
Janete do Socorro Rodrigues Trindade	1153381
Julius Caesar Mendes Soares Monteiro	1098480
Alan Barroso Araújo Grisolia	1455731
Dirce Nascimento Pinheiro	0327525
José Emílio Campos Magno	250286
Cinthia Furtado Mendes	3075810
João Gabriel Barbosa Lima	3225028

Thiago Galan de França	1190551
------------------------	---------

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 2º O Núcleo designado nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação do Núcleo não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros do Núcleo desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH